

EDITAL Nº 01 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA AUTOR DE CONTEÚDO

CURSO CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Instituto de Ensino da Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da Superintendência de Educação e Responsabilidade Social, em parceria com o Conselho Estadual do Idoso e Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Estadual do Idoso, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de AUTOR DE CONTEÚDO EAD para o Curso de **“Capacitação de Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa”**. O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto **“Capacitação de conselheiros estaduais e municipais para o fortalecimento do controle social dos direitos das pessoas idosa”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de Autor de Conteúdo EaD e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção e contratação de Autor de Conteúdo EaD para escrita de material didático para o Curso de “Capacitação de Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa” que será ofertado na modalidade a distância, no formato autoinstrucional, com carga horária total de 16 horas, dividido em 4 (quatro) unidades temáticas com carga horária de 4 (quatro) horas cada, intituladas: Heterogeneidade na velhice, Políticas públicas e envelhecimento, Indicadores sociais, Fundos do Idoso.

2.2 As Unidades Temáticas poderão sofrer alterações a pedido da Coordenação do curso em conjunto com a equipe do Instituto de Ensino Hcor e Autor de Conteúdo selecionado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão destinadas até **4 (quatro) vagas**, de acordo com os termos deste Edital, considerando 1 (um) autor de conteúdo por unidade temática, levando em consideração à aderência ao conteúdo.

3.2 Eventualmente, mediante análise de currículo, poderá ser atribuída mais unidades temáticas à um autor reduzindo o número de vagas para 3 (três), 2 (duas) ou 1 (uma).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Titulação mínima: pós-graduação *lato sensu*. Mestrado e doutorado será um diferencial.

4.2 Experiência comprovada na área de conhecimento.

4.3 Experiência comprovada no desenvolvimento de material didático EaD será um diferencial.

4.4 Disponibilidade para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos neste edital nos itens 5 e 7.

4.5 Capacidade para aceitar as sugestões da equipe de revisão e dos coordenadores de curso quando for o caso.

5. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma e Etapas do Processo Seletivo	
Etapas	Período
1º Etapa	
Inscrição	03/01/2022 a 07/01/2022
Análise de currículo	08/01/2022 a 09/01/2022
2º Etapa	
Entrevista remota	10/01/2022 a 11/01/2022
Divulgação dos selecionados	12/01/2022
Entrega de documentos	13/01/2022
Reunião de instruções	14/01/2022 das 15h às 16h30

Nota: o cronograma poderá sofrer alterações a critério do Hcor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos necessários, concordando com os termos exigidos.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet em formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/z2fZ2f3p9f>

6.3 No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados no formulário eletrônico: nome completo, número de cadastro de pessoa física, e-mail pessoal válido, telefone, link do Currículo Lattes (se houver), link do perfil do LinkedIn (se houver). O currículo no formato.pdf que deverá ser enviado para o e-mail: conselheiros_idosos@hcor.com.br

6.4 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem, rigorosamente, o período previsto no cronograma.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira por meio de análise de currículo e a segunda por meio de entrevista remota com a equipe envolvida no projeto do curso.

7.2. Participarão da primeira etapa do processo seletivo todos os candidatos que enviarem os dados e documento solicitados no item 6.3.

7.3 A análise de currículo será realizada pela equipe envolvida no projeto do curso. Serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos que atenderem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital e até o número máximo de 6 candidatos.

7.4 As entrevistas serão realizadas nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022 conforme item 5, de forma remota, por meio da ferramenta Microsoft teams. Os candidatos aprovados para a segunda etapa receberão e-mail do Hcor com o link de acesso à reunião e o horário. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada.

7.5 Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital, salvo sob justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o candidato participar na data e horário definidos pela equipe envolvida no projeto do curso.

7.6 A previsão de duração da entrevista é de no máximo 30 minutos por candidato.

7.7 Aqueles que não atenderem o disposto no item 4 serão comunicados por e-mail e não participarão da etapa de entrevista.

7.8 A divulgação de selecionados será realizada exclusivamente pela internet disponível no endereço eletrônico: www.hcor.com.br

7.9 Os selecionados receberão por e-mail as informações para entrega de documentos para contratação.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a caixa de entrada e de spam de seu endereço eletrônico para acompanhamento dos comunicados conforme itens 5.4 e 5.5.

7.11 O descumprimento dos prazos estabelecidos nas etapas e cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, documentos corrompidos ou não realização de qualquer uma das etapas da seleção implicará na eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado dos candidatos selecionados será publicado conforme cronograma, no site Hcor conforme disposto no item 7.3.

8.3. O candidato selecionado dará concessão total dos direitos autorais e de voz e imagem.

8.4. É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos citados neste edital, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail: conselheiros_idosos@hcor.com.br

9. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1 Os selecionados contratados deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões de alinhamento promovida pela equipe do Projeto ou equipe do Núcleo de Ensino Digital (NED) Hcor, presenciais e/ou *online*, durante todo o desenvolvimento do material didático do curso.

9.2 Apoiar a equipe do projeto na construção do Plano Pedagógico de Curso.

9.3 Desenvolver conteúdo autoral teórico atualizado, conforme área de conhecimento e temática solicitada.

9.4 Participar das etapas de ajustes e homologações de conteúdo, conforme metodologia e recursos educacionais utilizados.

9.5 Validar o conteúdo em sua versão para oferta educacional, produzindo o relatório de ajustes, caso necessário.

9.6 Indicar as referências bibliográficas (em formato ABNT) utilizadas no desenvolvimento do conteúdo.

10. DO CONTEÚDO A SER PRODUZIDO

A produção de conteúdo compreende o desenvolvimento de conteúdo autoral teórico atualizado, de no máximo 20 laudas e a indicação de objetos de aprendizagem organizados e adequados para a temática como vídeo, *podcasts*, infográfico, indicação de material complementar, exercício de aplicação. O conteúdo a ser elaborado deve obedecer à estrutura indicada pelo Núcleo de Ensino Digital. Para a produção, serão compartilhados materiais de apoio.

11. DA REMUNERAÇÃO E PRAZOS

11.1 Em contraprestação à entrega da elaboração do conteúdo será ofertado o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao conteúdo elaborado conforme consta no item 10 e será pago após a entrega de 100% do material solicitado. A ser realizado da seguinte forma:

11.1.1 O prazo para a entrega do conteúdo autoral elaborado pelo autor de conteúdo será dia 24/01/22 (dez dias corridos após a reunião de instruções) conforme ajustado com equipe do Núcleo de Ensino Digital.

11.1.2 O pagamento será efetuado no mês seguinte à entrega, após avaliação, realização de ajustes (se necessário) pelo autor de conteúdo e aprovação do material completo pela equipe de coordenação do projeto ao Hcor.

11.1.3 A entrega parcial do conteúdo implicará pagamento parcial do montante a ser avaliado conforme entrega.

11.1.4. O Hcor reserva o direito de, mediante o não cumprimento dos prazos ou das exigências quanto ao material a ser produzido, descontinuar o desenvolvimento dos materiais sem ônus para o Hcor e sem prerrogativa de gozo, pela instituição, de direito sobre o material produzido.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

São condições para a prestação de serviço as apresentações da documentação solicitada posteriormente para a emissão de Nota Fiscal como Pessoa Jurídica (preferencialmente) ou emissão por RPA Recibo por Pagamento Autônomo como condição para efetuar o pagamento.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A seleção, regida por este Edital tem validade de 3 (três) meses, a partir da data de sua publicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para pagamento da prestação de serviço, prevista na regulamentação da mantenedora.

14.2. Havendo desistência do candidato convocado para a contratação faculta-se à coordenação do Projeto a convocação de novos candidatos com classificação posteriores para provimento da vaga previstas neste Edital.

14.3. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

14.4. A classificação do candidato não gera qualquer direito a contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo.

14.5. Constatada a necessidade, este Edital poderá ser prorrogado por decisão da coordenação do Projeto.

14.6. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.



Cleusa Ramos
Superintendente de Educação e Responsabilidade Social
Hcor - Associação Beneficente Sória

